



DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2025.

Ao GSAD.

Assunto: Locação de imóveis. Contrato nº 15/2019. Prorrogação. **Vigência até: 08/05/2025.**

- 1º Termo Aditivo (0684438)
- 2º Termo Aditivo (0894074)
- 1º Termo de Apostilamento (0924167)
- 2º Termo de Apostilamento (1096032)
- 3º Termo Aditivo (1294487)
- 3º Termo de Apostilamento (1321311)
- 4º Termo de Apostilamento (1438675)
- 5º Termo de Apostilamento (1537362)

Senhor Secretário,

Trata-se de manifestação com vistas à prorrogação do Contrato nº 15/2019 (1270878), que tem como objeto a locação do imóvel onde funciona a sede da Biblioteca e Arquivo deste Tribunal Regional Eleitoral.

Com apoio na avaliação da Seção (1694879), que demonstra satisfação com o imóvel, esta unidade gestora propôs aos locadores a prorrogação do contrato pelo período de 60 meses, nos termos atualmente avençados, o que foi aceito, conforme documento 1701497.

O valor contratual pago mensalmente é de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, a ser reajustado quando do aniversário financeiro do contrato em 08/05.

Para 2025 a proposta orçamentária deste TRE/AL (1639250) previu para a categoria de despesa locação de imóveis para sediar a Biblioteca e arquivo o montante de R\$ 116.733,60 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), já incluída a presente prorrogação.

Considerando-se a manutenção do histórico de idoneidade dos locadores, a manutenção do valor dos aluguéis, e as dificuldades já conhecidas em se encontrar imóvel compatível física e formalmente com as necessidades desta Justiça Eleitoral, além da própria recomendação da unidade, entendemos vantajosa a prorrogação do contrato.

Além da documentação descrita na lista de verificação (1701528), foram juntados aos autos:

- 1 - Documentos pessoais dos locadores (1701499 e 1701501);
- 2 - Declaração antinepotismo (1701505);
- 3 - Declaração de indisponibilidade de imóvel - SISREI (1701527).

Assim, encaminhamos o feito à deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA, Analista Judiciário**, em 25/03/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701529** e o código CRC **43C22D5B**.

0001238-76.2025.6.02.8000

1701529v1